



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 372

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4
Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 372

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.601, de 14 de agosto de 2017.

Prorroga o prazo de validade dos concursos públicos nº 001/2015 e 002/2015 e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º. No interesse público, fica prorrogado por igual período o prazo de validade dos Concursos Públicos nº 001/2015 e 002/2015, homologados em 19 de agosto de 2015, pelos Decretos Municipais nºs 4.347, de 19 de agosto de 2015, e 4.348, de 19 de agosto de 2015, destinados ao provimento dos seguintes cargos: Almoxarife; Analista de Sistemas; Arquiteto; Assistente Social; Auxiliar de Cozinha; Auxiliar de Serviços Gerais; Desenhista Projetista; Diretor de Escola; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Escriturário; Fiscal de Obras, Serviços e Posturas; Fiscal Tributário; Inspetor de Alunos; Nutricionista; Padeiro; Pedreiro; Porteiro; Procurador Municipal; Psicólogo; Recepcionista; Técnico em Radiologia; Telefonista; Vigia; e, Veterinário.

Art. 2º. Ficam prevalecendo as demais disposições previstas nos Editais nº 001/2015 e 002/2015 e nos Decretos Municipais nºs 4.347, de 19 de agosto de 2015, e 4.348, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2017.

Decreto nº 4.602, de 14 de agosto de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Benedito Aparecido Novaes, no cargo de Motorista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 130/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6088/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Benedito Aparecido Novaes, exercendo as funções do cargo de Motorista, Nível IV, Referência "J" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. o art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 372

Página 3 de 5

2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 059, de 14 de agosto de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando a necessidade de composição de equipe técnica de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 59 da referida lei;

Considerando a necessidade de designar profissionais técnicos de cada secretaria, destinados a emitirem parecer acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência dos Editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 001/2017, SEMDA no 001/2017 e SEMDA no 001/2017, além dos EXTRATOS DE PUBLICIDADE REFERENTE À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE O.S.C. - EMENDAS IMPOSITIVAS - JUSTIFICATIVA: ARTIGO 29, publicados no Diário Oficial

do Município em 04 de maio de 2017 - Ano II | Edição no 301,

Resolve:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, a qual será composta pelas seguintes pessoas: Antonio Roberto Sábio (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Dr. Tomás Fernando Scalamandrê de Mendonça (Secretaria Municipal de Saúde), Luis Carlos Lourençano (Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente), Thiago Rodrigo Duarte (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), José Roberto Giroto (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

Art. 2º. Deverá ser declarado impedido de emitir parecer a qualquer projeto, o profissional que, nos últimos anos, tenha mantido relação jurídica de forma direta ou indireta à entidade pela qual foi designado à emissão do mesmo;

cont. da Portaria nº 059/2017

Art. 3º. Fica estabelecido que cada Secretaria deverá realizar a composição da sua respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

Portaria S/P nº 060, de 14 de agosto de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º, da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 372

Página 4 de 5

3.963, de 13 de junho de 2012, e,

Resolve:

Art. 1º. Designar para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, a partir desta data e com mandato até 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros: DR. TOMÁS SCALAMANDRÉ DE MENDONÇA (representante da Prefeitura Municipal); WILSON JOSÉ DAVÓGLIO (representante das entidades prestadoras de serviço de saúde); ANGELA MARIA MILHOSSI MARTINS e LEILA DE SOUZA SANTOS ABRHAO (representante dos profissionais da saúde); LARISSA TIVERON FERRARI e JULIANA KELER FILIOLLI (representantes de movimentos, instituições ou clubes de serviço); JOSÉ EVANGELISTA SANTOS, MARIA APARECIDA BAHIA, MARGARIDA ANGELO SALES, ROSA DIVINA CARDOSO ORDINE, REGINA COSTA e SEBASTIÃO DEVANIR DE SOUSA (representantes de usuários).

Art. 2º. A Presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Saúde caberá, respectivamente, aos seguintes membros: DR. TOMÁS SCALAMANDRÉ DE MENDONÇA e ANGELA MARIA MILHOSSI MARTINS.

Art. 3º. As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Tomada de Preços nº 002/17 – Edital nº 075/17 – Processo nº 075/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa BGL Construtora Eireli EPP, a execução da abertura de ruas e pavimentação asfáltica nos seguintes locais no município de Taquaritinga/SP: ligação da Rua Octávio C. Martinelli (Estrada Boiadeira) ao Conjunto Habitacional Dr. Adail Nunes da Silva (CAIC); ligação da Rua Clineu Braga de Magalhães à Rua Newton Prado (fundos do Estádio Municipal Antonio Storti), com fornecimento de mão de obra e materiais – Valor total: R\$ 118.574,07.

Taquaritinga, 15 de agosto de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 163/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: A. C. A. Empreendimentos Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de tintas coloridas de primeira linha (látex), que serão utilizadas na pintura de prédios públicos pertencentes à Municipalidade, as quais serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro de 2017, mediante requisição da Secretaria Municipal de Obras – ASSINATURA: 25/07/17 – VALOR TOTAL: R\$ 13.118,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/17 – PROPONENTES: 06.

CONTRATO: 164/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: L. F. Gonçalves Júnior Tintas-ME – OBJETO: fornecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 372

Página 5 de 5

de tintas coloridas de primeira linha (látex), que serão utilizadas na pintura de prédios públicos pertencentes à Municipalidade, as quais serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro de 2017, mediante requisição da Secretaria Municipal de Obras – ASSINATURA: 25/07/17 – VALOR TOTAL: R\$ 7.125,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/17 – PROPONENTES: 06.

CONTRATO: 165/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Colombometal Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de 01 (uma) máquina extrusora de guia para perfis de concreto, equipada com motor a diesel, monocilindro, refrigerado a ar com potência de 13 a 14 cv, sistema radial, partida elétrica, bateria 12 v, direção manual, redutor de velocidade, autopropelida (propulsão dotada de pistão vibratória extrusor) montada sobre chassi monobloco em aço com acabamento em pintura industrial, que será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável, marca IMB, modelo IMB 800 Compact – ASSINATURA: 31/07/17 – VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 – MODALIDADE: Convite nº 034/17 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 166/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Rei das Roupas Feitas de Taquaritinga Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de roupas masculina e feminina (infantil e adulto) e produtos de cama, mesa e banho, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inclusive no Curso de Gestante (CRAS – Jardim São Sebastião e Jardim Micali) e pela Secretaria Municipal de Educação – ASSINATURA: 31/07/17 – VALOR TOTAL: R\$ 18.677,40 – MODALIDADE: Convite nº 031/17 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 167/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Comunicação Visual Monte Alto Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de adesivos (4 cores cast linha 7anos + impressão digital solvente + laminação com cast transparente linha 7 anos

+ aplicação), de acordo com arte a ser definida pela Prefeitura Municipal, que serão utilizados na plotagem dos veículos da frota municipal – ASSINATURA: 31/07/17 – VALOR TOTAL: R\$ 16.370,90 – MODALIDADE: Convite nº 032/17 – PROPONENTES: 02.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA- FETAQ

Homologação – Convite nº 003/2017 –O Diretor Executivo da Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo licitatório, modalidade Carta Convite nº 003/2017, declarando vencedora a empresa: L.T.A ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME. Taquaritinga, 10 de agosto de 2017. Ricardo C. de Oliveira Ramos Diretor Executivo - FETAQ